



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP**

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 21**

**FLS. 144**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.921/2021.**

**Objeto:** Designa gestor e atribui os responsáveis pela movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 2.422, de 18 de novembro de 2011, que “Reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, revoga as Leis n.º 1.300/92, 1.314/92 e 2.264/2009”;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designar responsáveis em gerir e movimentar as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar a servidora municipal Sra. Francieli Gonçalves Pereira, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social designada, portadora do RG n.º 28.785.322-6, inscrita no CPF sob n.º 277.229.768-32, CRESS n.º 48.460, para exercer a função de gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**Art. 2.º.** Fica atribuído ao Prefeito Municipal, Sr. Norair Cassiano da Silveira, portador do RG n.º 5.445.731-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 131.022.498-68, e a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social designada, Francieli Gonçalves Pereira, portadora do RG n.º 28.785.322-6, inscrita no CPF sob n.º 277.229.768-32, CRESS n.º 48.460, a responsabilidade pela movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, CNPJ: 21.125.437/0001-21, junto às instituições financeiras, para abrir, encerrar e movimentar, inclusive por meio eletrônico, contas correntes, poupança e de aplicações.

**Art. 3.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 20 de agosto de 2021.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura.  
Secretário Municipal da Administração.